



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO**

Eduardo

VISTO

Lei nº 1.460

De 06 de outubro de 2009.

Denomina de Rua Isaias da Silva Oliveira a atual Rua Projetada paralela a Rua Pastor José Alves de Oliveira, no trecho entre a Rua Juscelino Kubistchek e a Mata do Estado, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Isaias da Silva Oliveira a atual Rua Projetada paralela a Rua Pastor José Alves de Oliveira, no trecho entre a Rua Juscelino Kubistchek e a Mata do Estado, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 05 de outubro de 2009. 187º da Independência, 120º da Republica e 53º da Emancipação Política Cabedelense.

José Francisco Régis
**José Francisco Régis
Prefeito Municipal**